Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 70/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

13/05/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.157, DE 13 DE MAIO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 70/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de maio

de 2.014.

WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

> JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.157, DE 13 DE MAIO DE 2.014.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) destinado a suprir dotações como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências **(028**)3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PF......R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria **(067)** - 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos **(074)** – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PF.........R\$ 10.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino **(099)** - 3.1.90.16.00-01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.... R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos (122) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social (180) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil......R\$ 70.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta será lei será coberto com recurso proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria (065) – 3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ......R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0181.2017.0000 - Manutenção de Logradouros Públicos

•



Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(076) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000	- Ots Servicos de Terceiros P	J R\$ 10.000.00
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

020800 SERVICOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 - Manutenção Serviços Gerais de Ensino

(097) - 3.1.90.11.00-01.220.000 - Venc e Vantagens Fixas - P. Civil........R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 - Manutenção Ensino Fundamental

(119) - 3.3.90.39.00 - 01.220.000 - Ots. Serviços de Terceiros - PJ...........R\$ 30.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 - Construção de Teatro

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de maio de 2.014.

WINDSON PINHEIRO Vice-Presidente DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2% Secretário

JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em treze (13) de maio de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Geral

